



DECRETO Nº 27965

de 12 de agosto de 2010.

Altera o Decreto Municipal nº 22.557, de 29 de março de 2004, que instituiu o Regulamento da Lei Municipal nº 5.986, de 30 de dezembro de 2003, que trata do lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto Municipal nº 22.557](#), de 29 de março de 2004, passa a vigorar acrescido do Art. 19-A, na forma seguinte:

“Art. 19-A. A base de cálculo do ISSQN devido na prestação dos serviços de registros públicos cartorários e notariais, item 21.01 da lista de serviços constante do Anexo Único deste Decreto, será calculada sobre o preço do serviço, entendido este como o total da receita bruta auferida em dinheiro, bens, serviços ou direitos, inclusive a título de reembolso, ressarcimento, compensação ou reajustamento, independente da classificação contábil, sem qualquer dedução ou dispêndio, excetuando-se o disposto no art. 20-A deste Decreto.”

Art. 2º O [Decreto Municipal nº 22.557](#), de 29 de março de 2004, passa a vigorar acrescido do Art. 20-A, na forma seguinte:

“Art. 20-A. Para efeito da incidência do ISSQN, considera-se o preço do serviço relativo à atividade prevista no item 21.01 da lista anexa, serviços de registros públicos, cartorários e notariais, as receitas destinadas aos oficiais delegatários, devendo ser excluídos os valores efetivamente repassados ao Estado ou a órgão representativo, conforme previamente definido em lei estadual.”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá aplicação a contar de 1º de janeiro de 2004, nos termos do inciso I do art. 106 do Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172/66, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Relações Administrativas, da Secretaria do Governo Municipal, da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ADRIANA GALVÃO FARIAS
Diretora do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 13 de agosto de 2010.

